



Município de Céu Azul

Estado do Paraná

DECRETO Nº 6.781, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2022.

**Institui horário especial nas Repartições
Públicas Municipais.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÉU AZUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído horário especial de funcionamento das atividades no Paço Municipal, na Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo, e na Secretaria de Assistência Social, no período de **5 de dezembro de 2022 à 31 de janeiro de 2023**, das **7h às 13h** ininterruptamente.

§1º O Centro de Referência de Assistência Social - CRAS, fará o horário especial de funcionamento das atividades de **12 de dezembro de 2022 a 31 de janeiro de 2023**, das **7h às 13h** ininterruptamente.

Art. 2º A Secretaria de Viação, Obras, Urbanismo e Transporte obedecerá o horário especial de funcionamento das atividades de **19 de dezembro de 2022 a 31 de janeiro de 2023**, das **7h às 13h** ininterruptamente.

Art. 3º Na Secretaria Municipal de Educação; Secretaria Municipal de Agricultura; Secretaria Municipal de Meio Ambiente, bem como na Secretaria de Cultura, Esporte Lazer e Recreação o horário especial de funcionamento das atividades será de **2 a 31 de janeiro de 2023**, das **7h às 13h** ininterruptamente.

Art. 4º A Secretaria Municipal de Saúde cumprirá horário normal de trabalho.

Art. 5º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação oficial.

Gabinete do Prefeito de Céu Azul, 30 de novembro de 2023.

Laurindo Sperotto
Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial Eletrônico
do Município de Céu Azul
no endereço www.ceuazul.pr.gov.br

Dia:

30/11/2022

Página:

02 Educação 3140